



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO
(exercício de 2008)

Defensor Público-Geral da União
EDUARDO FLORES VIEIRA

Subdefensor Público-Geral da União
LEONARDO LOREA MATTAR

Assessor
JOSÉ RÔMULO PLACIDO
(Até 11/02/2008)

LIANA LIDIANE PACHECO DANI
(A partir de 12/02/2008)

Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças
HÉLIO BARBOSA DA SILVA

Coordenação de Recursos Humanos
KÁTIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA
(Até 31/01/2008 – D.O.U. de 12/02/2008)

ADRIANO AUGUSTO REIS GARNIER DE SOUSA
(De 28/09/2006 a 14/07/2008 – Substituto do RH)

ELAINE DE ALMEIDA RIBEIRO MENDES
(A partir de 02/06/2008)

Chefe de Divisão
ADRIANO AUGUSTO REIS GARNIER DE SOUZA
(até 14/07/2008)

SANDRA DE SOUSA VIEIRA
(A partir de 14/07/2008)

Chefe de Divisão
GISLEIDE ALVES DE JESUS

Chefe de Divisão
JOELZO FRANCISCO DA SILVA

CONSELHO SUPERIOR

Conselheiros Natos

EDUARDO FLORES VIEIRA

LEONARDO LOREA MATTAR

Conselheiros Titulares

JOÃO ALBERTO SIMÕES PIRES FRANCO

SANDER GOMES PEREIRA JÚNIOR

(Até 25/07/2008)

ANTONIO CARLOS TORRES DE SIQUEIRA DE MAIA E PÁDUA

(Até 25/07/2008)

ANDRÉ DO NASCIMENTO DEL FIACO

(A partir de 11/08/2008)

ALESSANDRO TERTULIANO DA COSTA PINTO

(A partir de 11/08/2008)

Conselheiros Suplentes

ANDRÉ DO NASCIMENTO DEL FIACO

(Até 25/07/2008)

ARIOSVALDO DE GÓIS COSTA HOMEM

(A partir de 11/08/2008)

1. Identificação

Tabela 1 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Defensoria Pública da União - DPU	
CNPJ	00.375.114/0001-16	
Natureza jurídica	Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério da Justiça	
Endereço completo da sede	Setor Bancário Sul, qd. 01, lotes 26 e 27, Ed. Luisa e Luiz Eduardo - Cep: 70.070-110- Brasília/ DF • Telefones: (61)3429-3718, 3322-4638 (fax)	
Endereço da página institucional na internet	www.dpu.gov.br	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da unidade de que trata o Relatório de Gestão e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão Constitucional: artigo 134, caput e §1º; artigo 5º, inciso LXXIV, ambos da Constituição Federal de 1988; • Criação: Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, com alterações da Lei Complementar nº. 98, de 03 de dezembro de 1999; • Lei nº. 9.020, de 30 de março de 1995, alterada pela Lei nº. 10.212, de 23 de março de 2001, que trata da implantação, em caráter emergencial e provisório da Defensoria Pública da União; • Regimento Interno: Portaria nº. 57, de 24 de julho de 1999, publicado no DOU de 30 de junho de 1999 e Portaria nº. 70, de 10 de junho de 2005. 	
Código da UJ titular do relatório	200140	
Códigos das UJ abrangidas	Não se aplica	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento.	
Função de governo predominante	Função 03 – Essencial à Justiça.	
Tipo de atividade	Prestação de assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos cidadãos hipossuficientes	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Defensoria Pública da União	200140

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

A Defensoria Pública da União é Instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos cidadãos hipossuficientes garantindo o amplo acesso à justiça. A presunção de hipossuficiência econômica foi fixada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública da União - CSDPU em sede da Resolução CSDPU n.º 13, de 25 de outubro de 2006, caracterizada pela situação de isenção de declaração do imposto de renda.

A prestação de assistência jurídica compreende a atuação junto à Justiça Federal, do Trabalho, Eleitoral, Militar, Tribunais Superiores e instâncias administrativas da União, com atuação direta

em: Varas Federais, Juntas de Conciliação e Julgamento, Juntas e aos Juizes Eleitorais, Juizes Militares, Auditorias Militares, Tribunal Marítimo, Instâncias Administrativas, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar e Supremo Tribunal Federal.

Destarte, o exercício das atividades inerentes à Defensoria Pública da União abraça desde o atendimento ao público carente, com triagem dos casos, sendo encaminhados às Defensorias Públicas dos Estados e Distrito Federal quando a demanda for de competência estadual. Configurando a atuação da DPU (competência Federal, Militar, Eleitoral e Trabalhista) é feito o levantamento da documentação necessária, com orientação e articulação extrajudicial para solução da demanda e, caso não haja êxito na resolução extrajudicial, são propostas ações judiciais na competência originária, com acompanhamento da DPU em todas as instâncias recursais e fase de execução da decisão transitada em julgado.

Para o atendimento ao **PROGRAMA 0699 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUÍTA** são dispostas as seguintes ações: **Ação 2646 – Capacitação e Especialização de Defensores e Servidores da Defensoria Pública da União**, que visa aperfeiçoar e especializar os defensores e servidores da Defensoria Pública da União para as atividades de apoio e de assistência jurídica ao cidadão; **Ação 2725 – Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão**, com promoção do acesso do cidadão necessitado à Justiça, garantindo-lhe o exercício da cidadania no que se refere à assistência e orientação jurídica; **Ação 1783 – Instalação de Serviços da Defensoria Pública da União**, que tem como meta dotar a Defensoria Pública da União de infra-estrutura adequada à prestação de assistência jurídica; **Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa**, que constitui centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa. Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa; **Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados**, que efetiva o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; **Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados**, com concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório e, por fim, a **Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**, que oferece aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.

2.2. Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas

A gestão institucional do exercício de 2008 manteve a estratégia traçada no início da gestão da atual Administração Superior, datada de maio de 2005, considerando a necessidade imperiosa de implantar e fortalecer a Defensoria Pública da União nos Estados e no Distrito Federal, sendo considerados critérios objetivos quando da implantação e ampliação de unidades como: (1) demanda de processos em tramitação na Justiça Federal e Militar, (2) percentual da população que percebe até dois salários mínimos, (3) o índice de desenvolvimento humano - IDH local.

Em análise ao PPA 2008-2011, Lei n.º 11.653 de 07/04/2008, observa-se que a Defensoria Pública da União é Instituição vinculada ao Ministério da Justiça (Decreto n.º 6.081, de 12/04/2007, DOU de 12/04/2007) responsável pela implementação do Programa Finalístico “Assistência Jurídica Integral e Gratuita”, em caráter permanente e continuado, tendo como foco garantir o amplo acesso à justiça a população carente, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1988, que prevê que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

A fim de garantir o crescimento da Instituição, em 2007 foi realizado o 3º concurso para provimento de vagas de Defensor Público da União de 2ª Categoria, com homologação em 23/05/2008, DOU de 23/05/2008, Edital n.º 18 de 21/05/2008. Durante o exercício 2008, frente à criação de cargos pela Medida Provisória n.º 440, de 29/08/2008, convertida na Lei n.º 11.896, de 24/12/2008, foram nomeados 80 (oitenta) candidatos aprovados, dos quais 73 (setenta e três) tomaram posse, segundo tabela abaixo:

Mês	Nomeados	Ato	Empossados	Ato
Julho/ 2008	64	Decreto de 15 de julho de 2008, DOU de 16/07/08.	59	Portaria n.º. 306, de 14/08/08, DOU de 15/08/08
Outubro/ 2008	16	Decreto de 29 de outubro de 2008, DOU de 30/10/08	14	Portaria n.º. 452, de 18/11/08, DOU de 19/11/08

Também pela Medida Provisória n.º 440, de 29/08/2008, convertida na Lei n.º 11.896, de 24/12/2008, foi possível a criação de novas unidades da Defensoria Pública da União, com inauguração da estrutura física de cinco novas unidades, quais sejam: Macapá/AC, São Luís/MA, Cáceres/MT, Porto Velho/RO e Umuarama/PR; e ampliação de oito unidades já implantadas: Belo Horizonte/MG, Teresina/PI, Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC, Salvador/BA, Aracajú/SE e Fortaleza/CE e sede da Defensoria Pública-Geral da União.

Assim, no intuito de fortalecer a Instituição nas localidades onde já havia unidade DPU e que exigiam o aumento de espaço físico para melhor comportar o acréscimo de Defensores Públicos da União e diretamente o de recursos humanos, bem como o aumento de atendimentos, houve a mudança de estabelecimento, sempre focando a acessibilidade aos portadores de necessidades especiais e a ampliação do acesso aos cidadãos carentes que procuram a prestação de assistência jurídica patrocinada pela Defensoria Pública. Contudo, ressalta-se que as locações firmadas agregaram valor no custo de atendimento ao assistido/cidadão hipossuficiente. Caso houvesse disponibilidade de imóvel por parte da Secretaria de Patrimônio da União para abrigar as unidades da Defensoria Pública da União, decerto o custo seria reduzido.

Convergindo com a área fim da Defensoria Pública da União, foram desenvolvidos projetos durante o exercício 2008, quais sejam:

1. Projeto DPU Itinerante, que consiste no deslocamento do Defensor Público da União e estrutura de apoio para localidades distantes das Sedes da Instituição, a fim de divulgar a existência da DPU, divulgar o ordenamento jurídico, prestar orientação jurídica integral, gratuita e de qualidade, promover as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para garantir os direitos dos cidadãos da localidade, promovendo, de forma real e efetiva, a Cidadania e o acesso à Justiça. A “DPU Itinerante”, projeto da Defensoria Pública da União, pode ser realizado isoladamente ou em parceria com outras Instituições ou órgãos, tais como Juizado Especial Federal, Defensoria Pública Estadual, Ministério Público, Prefeitura, Conselho Municipal de Assistência Social etc. No exercício 2008 teve 1.708 atendimentos;
2. Projeto de Erradicação do Escalpelamento que visa combater o acidente de escalpelamento em embarcações junto à população ribeirinha. Tal projeto articula a sociedade privada, fabricantes de motores para embarcações, a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, o Departamento de Defesa dos Direitos do Consumidor do Ministério da Justiça, a Capitania dos Portos da Amazônia Oriental, além de outras entidades, por meio da celebração de convênios com a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e Instituto Resseguros do Brasil;
3. Convênio com a Universidade Federal de Grande Dourados/ MS, com objetivo de estimular e realizar programas de cooperação em assuntos técnicos, científicos, educacionais e sócio-culturais para melhoria da qualidade de vida da comunidade carente da região da Grande Dourados, Mato Grosso do Sul;
4. Projeto de Câmaras de Conciliação da DPU com órgãos públicos como o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a Caixa Econômica Federal e a Advocacia Pública da União. Tal projeto tem por fito a conciliação extrajudicial dos seus assistidos com os órgãos públicos que litigam a fim de garantir ao assistido o gozo de seus direitos, sem que haja, para isso, recurso ao Poder Judiciário;
5. Termo de cooperação firmado entre a Defensoria Pública da União no Rio Grande do Sul e o Município de Porto Alegre/ RS, pela regularização fundiária da população carente;
6. Projeto de Atuação nas Penitenciárias Federais, concretizado em parceria com o Departamento Penitenciário Nacional para a prestação de assistência jurídica aos presos do Presídio Federal em Catanduvas/ PR e em Campo Grande/ MS, visando à humanização da execução penal. Converte com o Projeto a assinatura de “Carta Compromisso”, firmada entre a DPU, o Departamento Penitenciário Nacional e o Departamento de Polícia Federal que servirá de vetor nas atuações desenvolvidas no âmbito deste Projeto;
7. A Interface desenvolvida entre a Defensoria Pública da União e o PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, abrange tanto o campo fático/ prático, no âmbito de quatro ações voltadas à atuação da Defensoria Pública da União em articulação com a Secretaria de Reforma do Judiciário, quais sejam: a) Assistência jurídica integral ao preso e familiares; b) Formação de Núcleos de Justiça Comunitária; c) Curso de formação em Direitos Humanos e ação mediadora para profissionais do Direito; e d) Efetivação da Lei Maria da Penha. Tais ações foram objeto de Projeto para concretização do mencionado Programa Governamental, dando origem à Portaria de Transferência MJ n.º 2.146, DOU 05.11.2008, após convênio celebrado junto à Secretaria de Reforma do Judiciário tendo como objeto a ampliação e aparelhamento das unidades da Defensoria Pública da União no âmbito dos estados incluídos no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, com aquisição de Bens Permanentes para atender às unidades da Defensoria Pública da União localizadas na região do PRONASCI, quais sejam: Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, São Paulo, Tocantins e Distrito Federal (vide PROGRAMA 1453, item 2.3.3 deste Relatório de Gestão);

8. Atuação, em casos de prisão em flagrante pela Polícia Federal, tendo regulamentado plantões de forma a prestar pronto atendimento jurídico ao cidadão hipossuficiente;
9. No âmbito internacional, a Defensoria Pública da União tem estreitado relações com as Defensorias de países do MERCOSUL. Inicialmente, há previsão de celebração de termo de cooperação técnica com o Uruguai para troca de experiências em Direito Previdenciário e Penal. Estudo recente também aponta possibilidade de se realizar convênio com a Defensoria Pública do México para fins de capacitação em Direito Indígena;
10. Articulação da Defensoria Pública da União como representante nacional junto aos Defensores Públicos Oficiais do Mercosul – REDPO, para estabelecer: mecanismos a possibilitar a criação de Comissão de Políticas Públicas em Direitos Humanos; colaboração no âmbito da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos; mecanismos uniformes para implementação de uma Carta de Direitos Humanos nas Américas; informações acerca de acordos firmados sobre o traslado de pessoas condenadas; mecanismos para efetiva implementação de acordo sobre assistência jurídica gratuita e benefício da justiça gratuita entre os Estados partes do Mercosul; intercâmbio entre Defensores Públicos;
11. Estreitamento de laços entre a Defensoria Pública da União e as Defensorias Públicas dos Estados, com a troca de boas práticas junto à Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP e ao Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE. Há formalização na troca de experiências no que tange ao atendimento ao público e à atuação na área criminal e direito do consumidor entre a Defensoria Pública da União e as Defensorias Públicas do Rio de Janeiro e Bahia, bem como atuação em parceria entre a DPU e a Defensoria Pública do Estado do Ceará na área de atendimento ao público, permitindo que logo na triagem seja feito o correto encaminhamento para a Instituição que tenha atribuição para atendimento da demanda;
12. Desenvolvimento da atuação das Câmaras de Coordenação Criminal, Cível, Previdenciária e de Direitos Humanos e Tutela Coletiva, criadas pela Portaria DPGU n.º 633 de 30/10/2007, no intuito de formular teses jurídicas e enunciados de natureza sugestiva, otimizando a atuação dos Defensores Públicos da União;
13. Incentivo ao desenvolvimento de estudo e formação na área de Direitos Humanos, com o realização de eventos descentralizados em âmbito nacional pela Escola da Defensoria Pública da União em articulação com unidades da Defensoria Pública da União no Estados, sendo mantida negociação com a Secretaria Nacional de Justiça para realização de curso de enfrentamento do Tráfico de Pessoas no próximo exercício 2009;
14. Intensificar atuação utilizando-se do importante instrumento que é a Ação Civil Pública, com a criação dos Ofícios Especializados em Tutela Coletiva e Direitos Humanos;
15. Em atenção às recomendações do Tribunal de Contas de União, Acórdãos n.º 725/2005-Plenário e n.º 167/2007-Plenário, foi mantida a estruturação e interiorização das unidades da Defensoria Pública da União com a aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, material de expediente, bem como contratação de serviços necessários ao funcionamento das unidades, tais como vigilância, limpeza, copeiragem, locação de carro popular com motorista, manutenção predial, de aparelhos de ar-condicionado, etc;
16. No que tange à capacitação, além da manutenção do custeio de cursos de curto, médio prazo em áreas atinentes ao interesse institucional, foi criada a Escola Superior da Defensoria Pública da União pela Portaria DPGU n.º 243, de 23/06/2008, que no exercício de 2008 estreitou relações com a Secretaria de Reforma do Judiciário, Secretaria de Segurança Pública, Departamento de Defesa do Consumidor, todos do Ministério da Justiça, bem como com a Escola Superior do Ministério Público da União e Escola da Advocacia-Geral da União, para oferta de bolsas de estudo aos Defensores Públicos da União e aos servidores.

Houve a criação do Plano Permanente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal da Defensoria Pública da União – PPCD/DPU e do Programa de Capacitação e Especialização de Defensores Públicos da União e Servidores, tendo como resultados:

- 16.1. Termo de Cooperação Técnica com a Escola da Advocacia-Geral da União, Processo n.º 08038.004869/2008-73, para oferta de vagas a Defensores Públicos da União em curso de Pós-Graduação em Direito Público à Distância, em cooperação com a Fundação Universidade de Brasília – UnB, no qual cinco defensores foram inicialmente beneficiados;
- 16.2. Processo 08038.019549/2008-18, Edital n.º 02/2008, para seleção de membros e servidores da Defensoria Pública da União interessados em concorrer às vagas no Programa de Capacitação e Especialização de Defensores Públicos da União, bem como seleção de servidores interessados em cursos de média e de longa duração a serem ministrados no segundo semestre de 2008, para os quais foram selecionados o total de quatro DPUs e dois servidores.

Aguarda-se a tramitação do projeto de criação do quadro de apoio para Defensoria Pública da União, nos termos do art. 144 da Lei Complementar n.º 80/94, junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sob o protocolo n.º 03000.0004392006-24, bem como a criação de mais 800 (oitocentos) cargos de Defensor Público da União, além dos 200 (duzentos) criados pela Medida Provisória n.º 440, de 29/08/2008, convertida na Lei n.º 11.896, de 24/12/2008, necessidades diagnosticadas por Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto de 15 de abril de 2005, DOU de 25/05/2005.

No decorrer do exercício 2008, por ainda não estar criado o quadro de apoio específico acima referido, a Defensoria Pública da União manteve os pedido de requisição, com fulcro no art. 4º, *caput*, parágrafo único, da Lei n.º 9.020/95, bem como solicitou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a designação de servidores anistiados. Destarte, houve o acréscimo de 71 (setenta e um) servidores no quadro geral, dos quais 21 (vinte e um) são anistiados e 50 (cinquenta) são servidores requisitados. Conforme se observa do item 16 deste Relatório, o quadro geral de servidores, que eram de 119 (cento e dezenove) em 2007, aumentou para 190 (cento e noventa) em 2008.

Outrossim, aguarda-se a distribuição à Defensoria Pública da União de cargos em comissão – DAS, a fim de viabilizar o funcionamento das Coordenações de Planejamento, Orçamento e Finanças, de Licitações e Contratos, de Logística e Patrimônio, de Recursos Humanos e de Informática, bem como para implementar a Corregedoria da Defensoria Pública da União, permitindo assim, a configuração de uma estruturação mínima para que a Instituição cumpra o seu dever institucional. A previsão de tais cargos encontra amparo no Projeto de Lei n.º 3955/08, do Poder Executivo, que cria seis cargos em comissão para a Defensoria Pública da União. O projeto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados do Congresso Nacional.

Enfim, foram adotadas as providências indispensáveis a cumprir as metas institucionais, dentro dos princípios administrativos da economicidade e eficiência, considerando-se, ainda, as limitações estruturais da Defensoria Pública da União e meios eficazes de minimizá-las. Na próxima página é compilado Quadro de Detalhamento de Despesa do exercício 2008.

Quadro de Detalhamento de Despesa de 2008.

Ações	GD	Lei nº 11.647	Suplementação e Cancelamento	Indisponível	Disponível	Empenhado	Liquidado
Prestação de assistência jurídica ao cidadão.	3	16.089.128	(1.400.000)	59.719	14.629.409	14.623.425	14.623.425
	4	2.500.000	(500.000)	2.365	1.997.635	1.997.635	1.997.635
	Total	18.589.128	(1.900.000)	62.084	16.627.044	16.621.060	16.621.060
Pagamento de Estagiários da DPU	3	1.281.413	-	-	1.281.413	1.281.413	1.281.413
Instalação de Serviços da DPU.	3	300.000	-	12.730	287.270	287.270	287.270
	4	1.200.000	-	2.790	1.197.210	1.197.210	1.197.210
	Total	1.500.000		15.520	1.484.480	1.484.480	1.484.480
Instalação de Serviços da DPU em São Jose dos Campos/SP	4	300.000	-	300.000	-	-	-
Instalação de Serviços da DPU Aparelhamento e Modernização da DPU Distrito Federal	4	250.000	-	-	250.000	250.000	250.000
Gestão e Administração do Programa.	3	10.892.000	7.289.000	1.239.515	16.941.485	16.939.585	16.939.585
	4	-	-	-	-	-	-
	Total	10.892.000	7.289.000	1.239.515	16.941.485	16.939.585	16.939.585
Capacitação e especialização de Defensores e Servidores da DPU.	3	150.000	-	66.491	83.509	83.509	83.509
		150.000	-	66.491	83.509	83.509	83.509
Auxilio Alimentação	3	528.344	-	90.169	438.175	438.175	438.175
	Total	528.344	-	90.169	438.175	438.175	438.175
Auxilio Transporte	3	75.389	-	25.764	49.625	49.625	49.625
	Total	75.389	-	25.764	49.625	49.625	49.625
Assistência Pré-Escolar	3	43.091	-	11.484	31.607	31.607	31.607
	Total	43.091	-	11.484	31.607	31.607	31.607

Despesas Correntes	29.359.365	5.889.000	1.505.872	33.742.493	33.734.609	33.734.609
Investimentos	4.250.000	(500.000)	305.155	3.444.845	3.444.845	3.444.845
Total Geral	33.609.365	5.389.000	1.811.027	37.187.338	37.179.454	37.179.454

2.3. PROGRAMAS

2.3.1 PROGRAMA 0699 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA

Dados gerais do programa

Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Oferecer ao cidadão que não tenha condição de pagar os honorários de um advogado e as custas processuais sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, oportunidade de acesso à Justiça, contribuindo para a sua democratização, em especial, para a prevenção da violência e para assegurar o exercício da cidadania.
Objetivo Específico	Garantir a prestação de assistência jurídica gratuita ao cidadão, contribuindo para a democratização da Justiça
Gerente do Programa	Eduardo Flores Vieira
Gerente Executivo	Leonardo Lorea Mattar
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Eduardo Flores Vieira
Indicadores ou Parâmetros utilizados	<p>Indicador A: Custo por pessoa assistida</p> <p>Indicador B: Atendimentos por Unidade</p> <p>Indicador C: Percentual de Unidades pela população dos Estados</p> <p>Indicador D: Percentual de Defensores pela população dos Estados</p> <p>Indicador E: Percentual de pessoal de apoio por Unidade</p>
Público-Alvo (beneficiários)	Cidadão hipossuficiente/necessitado (art. 5º, inciso LXXIV, CF/88), presumido todo aquele que integre família cuja renda mensal não ultrapasse o valor da isenção de pagamento do imposto de renda (Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública da União n.º 13, de 25/10/06).

2.3.2. Principais Ações do Programa

2.3.2.1. Ação 2646 – Capacitação e Especialização de Defensores e Servidores da Defensoria Pública da União

2.3.2.1.1 Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Aperfeiçoar e especializar os defensores e servidores da Defensoria Pública da União para as atividades de apoio e de assistência jurídica ao cidadão.
Descrição	Promoção de cursos de aperfeiçoamento e especialização de defensores e servidores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Defensoria Pública da União (Unidade Central)

Unidades Executoras	Unidades da Defensoria nos Estados e DF
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Coordenação Geral de Recursos Humanos
Coordenador Nacional da Ação	Antonia Ferreira de Castro (Até 21/07/2008) Elaine de Almeida Ribeiro Mendes (A partir de 22/07/2008)
Competências institucionais requeridas para execução da ação	A Capacitação de servidores requisitados e cedidos à Defensoria Pública da União, bem como dos Defensores Públicos da União em âmbito nacional, atende à previsão do Decreto n.º 5.707/2006, Lei n.º 8.112/90 e Acórdão TCU – Plenário 725/2005. Logo, pela abrangência da dinâmica envolvida, tanto a Coordenação de Recursos Humanos, na confecção de Projetos Básicos para capacitação da área meio da Defensoria Pública-Geral da União, tanto a Escola Superior da Defensoria Pública da União, na articulação de cursos, seminários e outras formas de desenvolvimento da atuação da área fim, convergem esforços para atendimento à ação.

Conforme se observa da tabela abaixo, houve a execução de R\$ 83.509,00 (oitenta e três mil quinhentos e nove reais), natureza de despesa custeio, dos quais R\$ 70.767 (setenta mil setecentos e sessenta e sete reais) com natureza de despesa código 339039 e R\$ 12.742 (doze mil setecentos e quarenta e dois) com natureza de despesa código 339093. Atenderam à ação diárias e passagens compreendidas na Ação de Gestão do Programa (Código 2272) que tem interdisciplinaridade com as demais ações. Toda fonte de financiamento foi interna e presenciada a adequação dos gastos em conformidade com a ação. Nos termos do Decreto n.º 5.707/06, a Defensoria Pública-Geral da União - ESDPU especializou as áreas responsáveis pelo planejamento da ação, com a estruturação da Escola Superior da Defensoria Pública da União bem como individualização na Coordenação de Recursos Humanos de pessoal próprio para confecção de Projetos Básicos a atender a capacitação da área meio da Defensoria Pública da União. Outrossim, todas as parcerias firmadas pela ESDPU, sem repasse orçamentário, foram essenciais para o fortalecimento e aprimoração da ação, além de ser constatado avanço significativo na capacitação da área fim com a introdução do custeio parcial de bolsa de Pós-Graduação, com seis beneficiários (Defensores e Servidores) e manutenção do curso de formação de todos os Defensores Públicos da União empossados no exercício 2008, num total de setenta Defensores. A mensuração física da tabela abaixo foi levantada por cursos custeados pela Defensoria Pública da União junto a Pessoas Jurídicas, contudo, há de se considerar também todos os Defensores Públicos da União que tomaram posse no exercício 2008, conforme exposto acima, pois passaram por Curso de Formação com duração de quatro a cinco dias úteis. Os recursos ainda são gerenciados pela Coordenação de Recursos Humanos, embora a Escola Superior da Defensoria Pública da União tenha coordenado atividades que convergem para o atendimento da finalidade da ação, sendo constatado que o ideal seria abrir conta própria para a ESDPU. Muito há de ser desenvolvido para o integral atendimento idealizado, tanto na capacitação da área meio, seja na Administração Superior (DPGU) que centraliza a gestão de recursos orçamentários, seja no apoio às unidades da DPU em território nacional, como na área fim, maximizando a atuação dos membros da Instituição.

Tabela 2 – Metas e resultados da ação no exercício:

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/ PREVISÃO %
Financeira	150.000,00	83.509,00	55,67
Física	100	62	62,00

2.3.2.2. Ação 2725 – Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

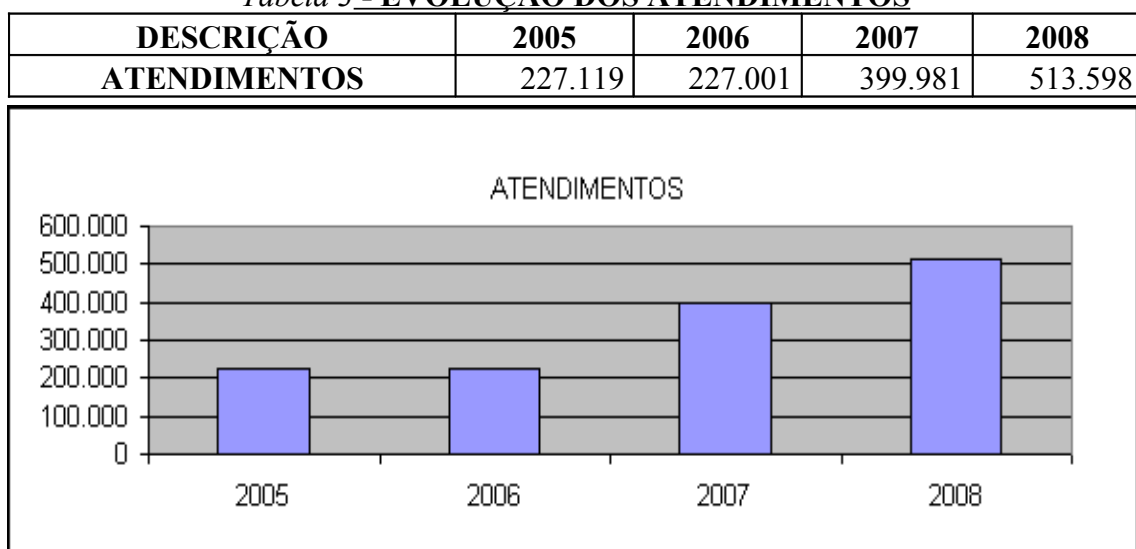
2.3.2.2.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Promover o acesso do cidadão necessitado à Justiça, garantindo-lhe o exercício da cidadania no que se refere à assistência e orientação jurídica.
Descrição	Orientação e defesa jurídica, patrocínio de causas judiciais, promoção de conciliações, dentre outros, nos diversos graus e instâncias administrativas e/ou judiciais, no âmbito dos Tribunais Superiores, dos Juizados Especiais e da Justiça Federal. Promoção ainda, nesta ação, das atividades de manutenção das Defensorias Públicas da União em todo o País, assim como das Defensorias Federais regionalizadas e dos seus respectivos núcleos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Defensoria Pública da União (Unidade Central)
Coordenador Nacional da Ação	Hélio Barbosa da Silva
Unidades Executoras	Unidades da Defensoria nos Estados e DF
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças
Competências institucionais requeridas para execução da ação	A ação de Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão é a síntese da atuação finalística da DPU, prevista em sede do art. 5º inciso inciso LXXIV e art. 134, caput e §1º, ambos da Constituição Federal de 1988, bem como em sede da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, com alterações da Lei Complementar nº. 98, de 03 de dezembro de 1999. Neste sentido, só os membros da carreira, após nomeação e posse, são investidos de competência para o exercício da atividade fim, atendendo diretamente a população carente, seja nas dependências das unidades da DPU em território nacional; nos postos de atendimento nos espaços cedidos pela Justiça Federal dentro dos tribunais ou dentro dos Presídios Federais, por intermédio de articulação com o DEPEN; seja pelo atendimento descentralizado quando realizado em mutirões e itinerantes.

Foram executados (empenhados e liquidados) R\$ 17.902.473 (dezessete milhões novecentos e dois mil quatrocentos e setenta e três reais), dos quais R\$ 15.904.838 (quinze milhões novecentos e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais) com natureza de despesa de custeio e R\$ 1.997.635 (Hum milhão novecentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais) com natureza de despesas de capital. Atenderam à ação diárias e passagens compreendidas na Ação de Gestão do Programa (Código 2272) que tem interdisciplinaridade com as demais ações. Toda fonte de financiamento foi interna e presenciada a adequação dos gastos em conformidade com a ação. Nos termos do Decreto n.º 5.707/06, a Defensoria Pública-Geral da União - ESDPU especializou as áreas responsáveis pelo planejamento da ação. Na ação houve custeio específico com material de expediente, código 339030, no total de R\$ 279.808 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e oito reais). Em 2008, foram realizados 513.598 atendimentos de assistência jurídica gratuita nas Unidades da Defensoria Pública da União nos Estados e Distrito Federal,

representando um avanço em relação aos anos anteriores, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Tabela 3 - EVOLUÇÃO DOS ATENDIMENTOS



O Projeto DPU Itinerante intensificou e ampliou a prestação de seus serviços, levando assistência jurídica e gratuita, aos necessitados que vivem em regiões afastadas das Unidades.

CIDADES	UF	MÊS	ATENDIMENTOS
SERRO	MG	FEV	222
SERRO	MG	ABR	193
TEFÉ	AM	MAI	600
SÃO SEPÉ	RS	JUN	64
RESTINGA SECA	RS	JUN	24
FAXINAL DO SOTURNO	RS	JUN	7
PIRATINI	RS	JUL	79
JÚLIO DE CASTILHOS	RS	JUL	6
SÃO SEPÉ	RS	JUL	42
SÃO PEDRO DO SUL	RS	JUL	12
ITAARA	RS	SET	2
SÃO SEPÉ	RS	SET	39
SÃO PEDRO DO SUL	RS	SET	5
RESTINGA SECA	RS	SET	12
CANDIOTA	RS	OUT	23
ACEGUÁ	RS	OUT	34
SÃO SEPÉ	RS	OUT	22
HULHA NEGRA	RS	OUT	8
PINHEIRO MACHADO	RS	NOV	17
SANTANA DA BOA VISTA	RS	NOV	30
TAIOBEIRAS	AM	DEZ	267
TOTAL			1.708

O Projeto “Câmara Previdenciária de Conciliação” resultou em uma parceria entre a Defensoria Pública-Geral da União e o INSS, que está garantindo o direito do cidadão ao recebimento de benefícios previdenciários sem necessidade de ajuizamento de ações judiciais.

O Projeto de atuação nas Penitenciárias Federais, da Defensoria Pública da União em parceria com o DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional –, atua desenvolvendo a prestação de assistência jurídica gratuita aos recolhidos nos Presídios Federais de Catanduvas/ PR e Campo Grande/ MT.

Tabela 4 – Metas e resultados da ação no exercício:

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/ PREVISÃO %
Financeira	17.970.541,00	17.902.473,00	99,62
Física	350.000	513.598	146,74

2.3.2.3. Ação 1783 – Instalação de Serviços da Defensoria Pública da União

2.3.2.3.1. Dados gerais da ação

Tipo	Projeto
Finalidade	Dotar a Defensoria Pública da União de infra-estrutura adequada à prestação de assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, nos tribunais superiores e no Distrito Federal, visando garantir o acesso à Justiça ao cidadão necessitado.
Descrição	Obtenção de mobiliário, equipamentos, instrumentos e locais adequados à atuação dos agentes da Defensoria na prestação de assistência jurídica ao cidadão.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Defensoria Pública da União (Unidade Central)
Coordenador Nacional da Ação	Hélio Barbosa da Silva
Unidades Executoras	Unidades da Defensoria nos Estados e DF
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças
Competências institucionais requeridas para execução da ação	Considerando a previsão da Lei n.º 9.020, de 30 de março de 1995, alterada pela Lei n.º 10.212, de 23 de março de 2001, que trata da implantação, em caráter emergencial e provisório da Defensoria Pública da União, há de se considerar que a instalação de serviços da DPU ainda deve ser mantida, pois somente no exercício 2008 foi possível instalar unidades DPU em todas as capitais, prevendo a meta de instalação acompanhar a interiorização da Justiça. Tal parâmetro é utilizado pela Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças para elaboração da proposta orçamentária e quando da execução do orçamento aprovado, com a realização de estudos técnicos constantes junto ao Gabinete- DPGU para planejamento de gestão.

A ação teve execução total de R\$ 1.484.480,00 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) dos quais R\$ 287.270,00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta reais) com natureza de despesa de custeio e R\$ 1.197.210,00 (Hum milhão cento e

noventa e sete mil duzentos e dez reais) com natureza de despesa de capital. Atenderam à ação diárias e passagens compreendidas na Ação de Gestão do Programa (Código 2272) que tem interdisciplinaridade com as demais ações. Toda fonte de financiamento foi interna e presenciada a adequação dos gastos em conformidade com a ação. Nos termos do Decreto n.º 5.707/06, a Defensoria Pública-Geral da União - ESDPU especializou as áreas responsáveis pelo planejamento da ação. Houve o custeio específico de material de consumo (código 339030) no montante de R\$ 59.008,00 (cinquenta e nove mil e oito reais). Em 2008 a Instituição ampliou a prestação de seus serviços com a extensão da assistência jurídica, integral e gratuita aos necessitados principalmente com o fortalecimento das unidades já existentes e implantação de novas unidades de atuação, com isso a Instituição passou a estar presente em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal. Frente a edição da Medida Provisória n.º 440, de 29/08/2008, convertida na Lei n.º 11.896, de 24/12/2008, foi possível a criação de novas unidades da Defensoria Pública da União, com inauguração da estrutura física de cinco novas unidades, quais sejam: Macapá/AC, São Luís/MA, Cáceres/MT, Porto Velho/RO e Umuarama/PR; e ampliação de oito unidades já implantadas: Belo Horizonte/MG, Teresina/PI, Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC, Salvador/BA, Aracajú/SE e Fortaleza/CE e sede da Defensoria Pública-Geral da União.

Tabela 5 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	1.500.000,00	1.484.480,00	98,97
Física	10	10	100,00

Ação: Instalação de Serviços da Defensoria Pública da União em São José dos Campos

Tabela 6 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	300.000,00	-	-
Física	1	-	-

Obs: Execução não iniciada, recursos provenientes de Emenda Parlamentar.

Ação: Instalação de Serviços da Defensoria Pública da União Aparelhamento e Modernização da Defensoria Pública do Distrito Federal

Tabela 7 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	250.000,00	250.000,00	100,00
Física	1	1	100,00

2.3.2.4. Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa

2.3.2.4.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: despesas com viagens e

	locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Unidade Central
Coordenador Nacional da Ação	Hélio Barbosa da Silva
Unidades Executoras	Unidades da Defensoria nos Estados e DF
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças
Competências institucionais requeridas para execução da ação	Conforme exposto pela descrição, a Ação 2272 é interdisciplinar com as demais ações, devendo considerar a Ação 2725 – Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão e demais para gestão do PROGRAMA 0699 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA, quando da sua implementação.

A ação de Gestão e Administração do Programa, que constitui centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, com orçamento de R\$ 16.939.585 (dezesseis milhões novecentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais) com natureza de despesa de custeio e destinação de R\$ 222.792 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e dois reais) para diárias (código 339017) e R\$ 413.089 (quatrocentos e treze mil e oitenta e nove reais) para passagens e despesas com deslocamento (código 339033), que atendem tanto o Projeto de Atendimento Itinerante (já explicado acima) como participação em eventos institucionais, entre outros. Houve destinação de R\$ 32.707 (trinta e dois mil setecentos e sete reais) para material de consumo. Toda fonte de financiamento foi interna e presenciada a adequação dos gastos em conformidade com a ação. Nos termos do Decreto n.º 5.707/06, a Defensoria Pública-Geral da União - ESDPU especializou as áreas responsáveis pelo planejamento da ação.

Tabela 8 – Metas e resultados da ação no exercício:

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	62.100.113,00	60.415.020,00	97,29
Física	-	-	-

2.3.2.5. Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

2.3.2.5.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
------	-----------

Finalidade	Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
Descrição	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Defensoria Pública da União (Unidade Central)
Coordenador Nacional da Ação	Antonia Ferreira de Castro (Até 21/07/2008) Elaine de Almeida Ribeiro Mendes (A partir de 22/07/2008)
Unidades Executoras	Unidades da Defensoria nos Estados e DF
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Recursos Humanos
Competências institucionais requeridas para execução da ação	A Coordenação de Recursos Humanos não possui discricionariedade na implementação da ação, pois atende restritamente as hipóteses de concessão previstas na Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

Por se tratar de ação direcionada por previsão legal a atender direito do servidor público federal, a natureza de despesa é de custeio (código 339049). Toda fonte de financiamento foi interna e presenciada a adequação dos gastos em conformidade com a ação. Nos termos do Decreto n.º 5.707/06, a Defensoria Pública-Geral da União - ESDPU especializou as áreas responsáveis pelo atendimento da ação junto à Coordenação de Recursos Humanos.

Tabela 9 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	75.389,00	49.625,00	65,83
Física	32	32	100,00

2.3.2.6. Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

2.3.2.6.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do

	órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Defensoria Pública da União (Unidade Central)
Coordenador Nacional da Ação	Antonia Ferreira de Castro (Até 21/07/2008) Elaine de Almeida Ribeiro Mendes (A partir de 22/07/2008)
Unidades Executoras	Unidades da Defensoria nos Estados e DF
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Recursos Humanos
Competências institucionais requeridas para execução da ação	A Coordenação de Recursos Humanos não possui discricionariedade na implementação da ação, pois atende restritamente as hipóteses de concessão previstas na Lei n.º 9.527/97, com a concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos e por meio da manutenção de refeitório.

Por se tratar de ação direcionada por previsão legal a atender direito do servidor público federal, a natureza de despesa é de custeio (código 339046). Toda fonte de financiamento foi interna e presenciada a adequação dos gastos em conformidade com a ação. Nos termos do Decreto n.º 5.707/06, a Defensoria Pública-Geral da União - ESDPU especializou as áreas responsáveis pelo atendimento da ação junto à Coordenação de Recursos Humanos.

Tabela 10 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/ PREVISÃO %
Financeira	528.344,00	438.175,00	82,93
Física	317	258	81,39

2.3.2.7. Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

2.3.2.7.1. Dados gerais da ação

Tipo	Atividade
Finalidade	Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Defensoria Pública da União (Unidade Central)
Coordenador Nacional da Ação	Antonia Ferreira de Castro (Até 21/07/2008) Elaine de Almeida Ribeiro Mendes (A partir de 22/07/2008)
Unidades Executoras	Unidades da Defensoria nos Estados e DF

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação Geral de Recursos Humanos
Competências institucionais requeridas para execução da ação	A Coordenação de Recursos Humanos não possui discricionariedade na implementação da ação, pois atende restritamente as hipóteses de concessão previstas art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93..

Por se tratar de ação direcionada por previsão legal a atender direito do servidor público federal, a natureza de despesa é de custeio (código 339008). Toda fonte de financiamento foi interna e presenciada a adequação dos gastos em conformidade com a ação. Nos termos do Decreto n.º 5.707/06, a Defensoria Pública-Geral da União - ESDPU especializou as áreas responsáveis pelo atendimento da ação junto à Coordenação de Recursos Humanos.

Tabela 11 – Metas e resultados da ação no exercício

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
Financeira	43.091,00	31.607,00	73,35
Física	38	42	110,53

2.3.3 PROGRAMA 1453 – PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI – EXECUTADO PELA SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO.

Tipo	Atividade
Finalidade	Constitui objeto do presente projeto a ampliação e aparelhamento das unidades da Defensoria Pública da União no âmbito dos estados incluídos no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.
Descrição	Aquisição de Bens Permanentes para atender às unidades da Defensoria Pública da União localizadas na região do PRONASCI, quais sejam: Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, São Paulo, Tocantins e Distrito Federal.
Instrumento que vincula a DPU ao PRONASCI	Portaria de Transferência MJ n.º 2.146, DOU 05.11.2008, após convênio celebrado junto à Secretaria de Reforma do Judiciário
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Defensoria Pública da União (Unidade Central)
Coordenador Nacional da Ação	Eduardo Flores Vieira
Unidades Executoras	Unidades da Defensoria nos Estados e DF
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Defensoria Pública da União (Unidade Central)
Competências institucionais requeridas para execução da ação	Lei Complementar 80/1994.

2.3.3.1 Resultados Específicos

AQUISIÇÕES REALIZADAS COM RECURSOS DO PRONASCI

INVESTIMENTO	QUANTIDADE	VALOR
RECURSOS CONVÊNIO PRONASCI		R\$ 1.040.659,52
Aquisição de Pendrives	35	R\$ 2.832,00
Aquisição de Poltronas	125	R\$ 26.250,00
Aquisição de Arquivo para Escritório	16	R\$ 6.034,40
Aquisição de Mesas	35	R\$ 25.165,00
Aquisição de Armários	25	R\$ 17.475,00
Aquisição de Mesas L	50	R\$ 31.500,00
Aquisição de Armários e Estantes	32	R\$ 10.313,12
Aquisição de Microcomputadores - Monitor e CPU	63	R\$ 136.647,00
Aquisição de Notebook	179	R\$ 768.805,00
AQUISIÇÕES REALIZADAS	560	R\$ 1.025.021,52
RECURSOS DEVOLVIDOS	-	15.638,00

2.4. Desempenho Operacional

Os indicadores desenvolvidos por essa Defensoria Pública da União, baseiam-se, sobretudo, nos Programas sob sua responsabilidade, bem como em suas atribuições legais. Desse modo, são objetos de avaliação: a) Custo por pessoa assistida, b) Atendimentos realizados por Unidades da Defensoria nos Estados e no Distrito Federal, c) Percentual de Unidades da Defensoria em razão no número de habitantes, d) Percentual da quantidade de Defensores em razão do número de habitantes e por fim, e) Percentual da quantidade de recursos humanos (pessoal de apoio) em Unidades da Defensoria, os quais obedecem as fórmulas de cálculo abaixo relacionada:

Indicadores do Programa:

Indicador A: Custo por pessoa assistida

Periodicidade: Anual

Fórmula de Cálculo:

Despesas efetivadas com o Programa Assistência Jurídica Integral e Gratuita + Despesas efetivadas com pessoal ativo da DPU.

Número de pessoa assistida

Custo por pessoa assistida - Ano base 2008	
Periodicidade do Indicador - Anual	
Descrição	Orçamento 2008
Despesas efetivadas com o Programa Assistência Jurídica Integral e Gratuita	R\$ 37.179.454,00
Despesas efetivadas com pessoal ativo da Defensoria Pública da União	R\$ 43.417.644,56
Total das Despesas do Programa + Despesas com Pessoal	R\$ 80.597.098,56
Dividi-se	÷
Número de pessoas assistidas pelo programa em 2008	513.598
Custo por pessoa assistida em 2008	R\$ 156,93

Indicador B: Atendimentos por Unidade

Periodicidade: Mensal

Fórmula de Cálculo:
$$\frac{\text{número de atendimentos por Unidade}}{\text{número de defensores por Unidade}}$$

Ano Base: 2008

OS NÚMEROS (por Estados e Regiões)	Atendimento	Defensores Públicos	Número de Cidadão
	Por Unidade	Por Unidade	Por Defensor Público
B R A S I L		B R A S I L	
Norte	Norte	Norte	Norte
Rio Branco	580	2	290
Manaus	1360	5	272
Boa Vista	76	3	25
Belém	828	4	207
Palmas	214	2	107
Porto Velho	344	2	172
Macapá	66	2	33
Nordeste	Nordeste	Nordeste	Nordeste
Teresina	106	4	27
Fortaleza	1965	9	218
Natal	1138	4	285
João Pessoa	135	3	45
Recife	1375	10	138
Maceió	913	4	228
Aracaju	266	3	89
Salvador	1732	11	157

Sudeste	Sudeste	Sudeste	Sudeste
Belo Horizonte	2996	14	214
Juiz de Fora	264	2	132
Vitória	1332	5	266
Rio de Janeiro	5205	38	137
São Paulo	3937	36	109
Santos	253	1	253
Guarulhos	941	2	471
Campinas	893	3	298
Sul	Sul	Sul	Sul
Curitiba	1819	10	182
Umuarama	97	1	97
Florianópolis	1183	5	237
Porto Alegre	2245	15	150
Bagé	1306	1	1.306
Pelotas	1004	2	502
Santa Maria	490	1	490
Centro-Oeste	Centro-Oeste	Centro-Oeste	Centro-Oeste
Campo Grande	840	5	168
Goiânia	418	5	84
Brasília	3901	47	83
Cuiabá	159	3	53

Indicador C: Percentual de Unidades pela população dos estados

Periodicidade: Anual

Fórmula de Cálculo:
$$\frac{\text{número de habitantes por estado}}{\text{número de unidade por estado}}$$

Ano Base: 2008

Os Números (por Estados e Regiões)	População total	Unidades em atuação	Habitantes dos Estados por Unidades
	Fonte: IBGE Censo 2007		
B R A S I L	183.987.291	38	4.841.771
Norte	14.623.316	7	2.089.045
Rondônia	1.453.756	1	1.453.756
Acre	655.385	1	655.385
Amazonas	3.221.939	1	3.221.939
Roraima	395.725	1	395.725
Pará	7.065.573	1	7.065.573
Amapá	587.311	1	587.311
Tocantins	1.243.627	1	1.243.627
Nordeste	51.534.406	9	5.726.045
Maranhão	6.118.995	1	6.118.995
Piauí	3.032.421	1	3.032.421
Ceará	8.185.286	1	8.185.286

Rio Grande do Norte	3.013.740	1	3.013.740
Paraíba	3.641.395	1	3.641.395
Pernambuco	8.485.386	1	8.485.386
Alagoas	3.037.103	1	3.037.103
Sergipe	1.939.426	1	1.939.426
Bahia	14.080.654	1	14.080.654
Sudeste	77.873.120	8	9.734.140
Minas Gerais	19.273.506	2	9.636.753
Espírito Santo	3.351.669	1	3.351.669
Rio de Janeiro	15.420.375	1	15.420.375
São Paulo	39.827.570	4	9.956.893
Sul	26.733.595	7	3.819.085
Paraná	10.284.503	2	5.142.252
Santa Catarina	5.866.252	1	5.866.252
Rio Grande do Sul	10.582.840	4	2.645.710
Centro-Oeste	13.222.854	7	1.888.979
Mato Grosso do Sul	2.265.274	1	2.265.274
Mato Grosso	2.854.642	2	2.854.642
Goiás	5.647.035	1	5.647.035
Distrito Federal	2.455.903	3	818.634

Indicador D: Percentual de Defensores pela população dos estados

Periodicidade: Anual

Fórmula de Cálculo:
$$\frac{\text{número de habitantes por estado}}{\text{número de defensores por estado}}$$

Ano Base: 2008

Os Números (por Estados e Regiões)	População total	Defensores Públicos em atuação	Habitantes dos Estados por Defensor
	Fonte: IBGE Censo 2007		
B R A S I L	183.987.291	268	686.520
Norte	14.623.316	20	731.166
Rondônia	1.453.756	2	1.453.756
Acre	655.385	2	655.385
Amazonas	3.221.939	5	644.388
Roraima	395.725	3	131.908
Pará	7.065.573	4	1.766.393
Amapá	587.311	2	587.311
Tocantins	1.243.627	2	621.814
Nordeste	51.534.406	51	1.010.479
Maranhão	6.118.995	3	6.118.995
Piauí	3.032.421	4	758.105
Ceará	8.185.286	9	909.476
Rio Grande do Norte	3.013.740	4	753.435
Paraíba	3.641.395	3	1.213.798

Pernambuco	8.485.386	10	848.539
Alagoas	3.037.103	4	759.276
Sergipe	1.939.426	3	1.939.426
Bahia	14.080.654	11	1.280.059
Sudeste	77.873.120	101	771.021
Minas Gerais	19.273.506	16	1.204.594
Espírito Santo	3.351.669	5	670.334
Rio de Janeiro	15.420.375	38	405.799
São Paulo	39.827.570	42	948.275
Sul	26.733.595	35	763.817
Paraná	10.284.503	11	934.955
Santa Catarina	5.866.252	5	1.173.250
Rio Grande do Sul	10.582.840	19	556.992
Centro-Oeste	13.222.854	61	216.768
Mato Grosso do Sul	2.265.274	5	2.265.274
Mato Grosso	2.854.642	4	2.854.642
Goiás	5.647.035	5	1.129.407
Distrito Federal	2.455.903	47	52.253

Indicador E: Percentual de pessoal de apoio por Unidade

Periodicidade: Anual

Fórmula de Cálculo:
$$\frac{\text{Número de funcionários de apoio em cada unidade}}{\text{total de defensores por unidade}}$$

Ano Base: 2008

Os Números (por Estados e Regiões)	Funcionários de Apoio	Defensores Públicos	Funcionários de Apoio
	Por Unidade	Por Unidade	Por Defensor Público
BRASIL	BRASIL	BRASIL	BRASIL
Norte	Norte	Norte	Norte
Porto Velho	7	2	3,5
Rio Branco	5	2	2,5
Manaus	11	5	2,2
Boa Vista	6	3	2
Belém	16	4	4
Palmas	3	2	1,5
Macapá	0	2	-
Nordeste	Nordeste	Nordeste	Nordeste
Teresina	13	4	3,3
Fortaleza	16	9	1,8
Natal	8	4	2
João Pessoa	8	3	2,7
Recife	20	10	2
Maceió	7	4	1,8
Aracaju	10	3	3,3
Salvador	12	11	1,1
São Luís	4	3	1,3

Sudeste	Sudeste	Sudeste	Sudeste
Belo Horizonte	32	14	2,3
Juiz de Fora	6	2	3
Vitória	3	5	0,6
Rio de Janeiro	33	38	1,2
São Paulo	25	36	1,4
Santos	8	1	8
Guarulhos	4	2	2
Campinas	5	3	1,7
Sul	Sul	Sul	Sul
Curitiba	13	10	1,3
Umuarama	1	1	1
Florianópolis	8	5	1,6
Porto Alegre	18	15	0,8
Bagé	6	1	6
Pelotas	6	2	3
Santa Maria	6	1	6
Centro-Oeste	Centro-Oeste	Centro-Oeste	Centro-Oeste
Campo Grande	6	5	1
Goiânia	4	5	0,8
Brasília	162	47	3,4
Cuiabá	3	3	1
Cáceres	0	1	-

2.4.1- Evolução de gastos gerais

DESCRIÇÃO	ANO		
	2006	2007	2008
1. PASSAGENS	165.000,00	197.254,00	413.089,00
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	211.044,43	185.431,56	223.032,16
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
3.1. Publicidade	-	-	-
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação	2.017.155,02	2.633.386,47	3.562.094,59
3.3. Tecnologia da informação	82.171,98	3.994.808,91	2.179.903,06
3.4. Outras Terceirizações	4.909.193,16	7.808.672,54	10.271.994,40
3.5. Suprimento de Fundos	135.249,50	96.058,61	12.486,33
4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO	-	-	15.075,07
TOTAIS	7.519.814,09	14.915.612,09	16.677.674,61

3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

(NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DA UJ)

4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro II.A.2 – Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no Siafi

ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2006	-	-	-	-	62.727,34	-	4.137,20	58.590,14
2007	-	-	-	-	6.427.459,74	971.660,45	4.693.532,36	762.266,93
2008	-	-	-	-	8.444.783,59	-	-	8.444.783,59
Total	-	-	-	-	14.934.970,67	971.660,45	4.697.669,56	9.265.640,66

5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

Tipo	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (nº processo e do termo, data assinatura, vigência etc)	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado (R\$)	Valor total recebido ou transferido no exercício (R\$)	Contrapartida (R\$)	Beneficiário (Razão Social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?) **
1	589599	Processo nº 08038.016258/2007-97	Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágios de Estudantes	02/01/2008	9.975.150,00	13.203,06	-	Centro de Integração Empresa- Escola CIEE	objetivos e metas alcançados
		Convênio nº 01/2008						CNPJ:	
		data de assinatura: 03/01/2008							
		vigência: 03/01/2008 a 02/01/2009	Prorrogação de vigência Adaptação à Lei n.º 11.778/2008 Alteração de vagas de estagiários	06/03/2009				61.600.839/0001-55	
		Primeiro Termo Aditivo							
		data de assinatura: 03/01/2009							
		data de assinatura: 05/01/2009							
1	608933	Processo nº 08038.016258/2007-97	Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágios de Estudantes	2/1/2008	9.975.150,00	1.178.727,78	-	Centro de Integração Empresa Escola	objetivos e metas alcançados
		Convênio nº 01/2008						CNPJ: 61.600.839/0001-55	
		data de assinatura: 03/01/2008							
		vigência: 03/01/2008 a 03/01/2009							
8 (*)	-	Processo nº : 08038.016043/2008-57	Ampliação e aparelhamento das unidades da Defensoria Pública da União no âmbito dos estados incluídos no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.	5/11/2008	1.040.659,52	1.040.659,52	-	Defensoria Pública da União	
		Portaria MJ nº 2.146, de 04/11/2008							
		data de assinatura: 04/11/2008							
		vigência: até 31/12/2008							
								CNPJ: 00.375.114/0001-16	

(*) descentralização de crédito e transferência de recursos financeiros para execução do projeto.

O saldo na conta VALORES A LIBERAR foi regularizado em fevereiro de 2009, e refere-se ao Convênio SIAFI nº 608933, cuja vigência expirou em 02/01/2009, .

6. Previdência Complementar Patrocinada

(NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DA UJ)

7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

(NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DA UJ)

8. Renúncia Tributária

(NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DA UJ)

9. Declaração de sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia

(NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DA UJ)

10. Operações de fundos

(NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DA UJ)

11. Despesas com cartão de crédito

	Fatura		Saque		
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
2006	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-
2008	143	15.075,07	56	8.203,93	

Tabela 13 – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsto no art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

Limite de utilização total da UG: R\$ 100.000,00	
Natureza dos gastos permitidos: 3390.30/3390.36/3390.39	
Limites concedidos a cada portador:	
Portador	Limite
Mauricio Bosquê Ferreira	2.000,00
Mauricio Bosquê Ferreira	2.000,00
Carla Schauer Martini	2.000,00
Carla Schauer Martini	1.500,00
Celestino Alonso Fernandes Júnior	2.000,00
Celestino Alonso Fernandes Júnior	2.000,00

João Dias Neto	2.000,00
João Dias Neto	1.000,00
Paulo Roberto Calembo Marra	2.000,00
Paulo Roberto Calembo Marra	2.000,00
André Gustavo Piccolo	2.000,00
André Gustavo Piccolo	2.000,00
Magda Maria Vilarouca Texeira	2.500,00
Magda Maria Vilarouca Texeira	2.000,00
Maricelia Alves de Oliveira	2.000,00
André Dias Pereira	2.000,00
André Dias Pereira	2.000,00
Eliane Zabiela	1.000,00
Valdenize Freire de Souza	2.000,00
Cláudio Marcelo de Araújo	2.000,00
Rosany Alves V. Bianchini	2.000,00
Cloves Pinheiro da Silva	2.500,00
Sônia Maria de Araujo	2.000,00
Leonardo Muniz Ramos Rocha Jr.	2.000,00
Maria Rosaria Martins de Souza	2.000,00
Genival Severino Pereira	2.000,00
Izabela Carem Araujo Simões	2.000,00
Maria Clara Gonçalves	2.000,00
Elizabeth de Castro Segtowich	1.000,00
Adriano de Oliviera Afonso	2.000,00
Múcio Murilo Cassiano Gama	2.000,00
Mônica Tavares Mazina	2.000,00
Alessandra Sado	2.000,00
José Roberto Fani Tambasco	2.000,00
Robson de Souza	2.000,00
Rubervam Cavalcante Silva	2.000,00
TOTAL	69.500,00

12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO - AUDITORIA DE GESTÃO EXERCÍCIO 2007 PROCESSO Nº 08038.003365/2008-36 - RELATÓRIO Nº 207957

Item 1.1.3.1 do Relatório de Auditoria - CONSTATAÇÃO: Fracionamento das despesas por aquisição de mesma natureza e falhas na concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, no que tange à formalização dos processos.

1.1 Recomendação:

a) Incluir nos processos de prestação de contas de suprimento de fundos o extrato da conta bancária discriminando todo o período de utilização, a fim de cumprir o disposto no subitem 11.4.6 da macrofunção 02.11.21 do Manual Siafi.

- b) Emitir a nota de empenho em conformidade com a autorização dada pela autoridade competente.
- c) Orientar os supridos quanto à necessidade de utilização dos recursos dentro do período para aplicação, sob pena de devolução dos valores referentes às despesas efetuadas após o prazo, a fim de cumprir o disposto no subitem 6.2.1 da macrofunção 02.11.21 do Manual Siafi.
- d) Aperfeiçoar o planejamento da Unidade de forma a evitar a ocorrência de fracionamento de despesas por aquisições de mesma natureza funcional, bem como a concessão de suprimento de fundos para despesas que podem ser submetidas ao processo normal de aplicação.

1.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: Concordância Integral.

1.3 Providências a Implementadas até 01º/10/2008.

- a) A Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças desta Defensoria Pública-Geral da União confeccionou “check list” para análise imediata da instrução dos processos de prestação de contas de suprimento de fundos, quando da sua apresentação, com o extrato da conta bancária discriminando todo o período de utilização, a fim de cumprir o disposto no subitem 11.4.6 da macrofunção 02.11.21 do Manual Siafi.
- b) A Emissão das notas de empenho consideram a autorização dada pela autoridade competente.
- c) Os supridos foram orientados quanto à necessidade de utilização dos recursos dentro do período para aplicação, sob pena de devolução dos valores referentes às despesas efetuadas após o prazo, a fim de cumprir o disposto no subitem 6.2.1 da macrofunção 02.11.21 do Manual Siafi, por intermédio da NORMA OPERACIONAL Nº 1, DE 27 DE MAIO DE 2008 - ASSUNTO: Suprimento de Fundos, aprovada pela Portaria DPGU nº 213, de 27/05/08.
- d) Quando da análise da prestação de contas de suprimento de fundos pela Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças junto ao Ordenador de Despesa, o Exmo. Defensor Público-Geral da União, para homologação do balancete, o objeto dos gastos é ponderado junto à Coordenação de Logística e Patrimônio, a evitar a ocorrência de fracionamento de despesas por aquisições de mesma natureza funcional, bem como a concessão de suprimento de fundos para despesas que podem ser submetidas ao processo normal de aplicação. Caso ocorra diligência freqüente sobre determinado bem ou serviço, e sendo detectada a necessidade permanente, a Coordenação de Licitações e Contratos foram norteadas a apresentar diligências nas Dispensas/Inexigibilidades ou Licitações.

Item 1.1.4.1 do Relatório de Auditoria - CONSTATAÇÃO: Ausência de justificativa no processo para aquisição direta de software antivírus.

2.1 Recomendação:

Juntar aos autos documentos que contemplem a correta formalização do processo licitatório, com vistas a embasar a decisão ora tomada.

2.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: Concordância Integral.

2.3 Providências Implementadas até Março de 2008.

A juntada aos autos do Processo nº 08038.016434/2007-91 de documentos que contemplassem a correta formalização do processo licitatório foi procedida em sede de auditoria operacional dessa Controladoria-Geral da União, com vistas a embasar a decisão ora tomada. Outrossim, a Coordenação de Informática – DPGU e a Coordenação de Logística e Patrimônio – DGPU foram

orientadas a sempre proceder a correta instrução e fundamentação quando da elaboração dos Termos de Referência ou Projetos Básicos.

Item 1.2.2.2 do Relatório de Auditoria - CONSTATAÇÃO: Pagamento a maior de diárias, em razão do deslocamento em data posterior ao autorizado.

3.1 Recomendação:

Acompanhar a restituição dos valores percebidos indevidamente pelos servidores beneficiários das PCD de nºs 111 e 114, dispensando maior atenção na aprovação das prestações de contas de diárias, a fim de evitar a reincidência da falha.

3.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: Concordância Integral

3.3 Providências Implementadas de forma imediata

Houve a restituição dos valores percebidos indevidamente pelos servidores beneficiários das PCD de nºs 111 e 114. A Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças foi orientada a analisar os procedimentos de concessão de diárias e passagens antes de seu arquivamento, a fim de apurar se a concessão se deu dentro dos limites legais.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - GFLA - Diligência nº 011/DPPES/SFC/CGU/PR – Processo nº 08038.002448/2004-84
--

Estabelecimento de pensão civil

Nome: Velasquez de Lima Alfaya Barcia

Instituidor: Arnulfo Adolfo Costa Alfaya

Diligência nº 011/DPPES/SFC/CGU/PR - GFLA datado em 14/08/2008: Recomendamos à Defensoria Pública da União para anexar cópia da Declaração de Acumulação de Pensão do interessado pelo benefício.

Providência: Integralmente atendida por meio do ofício nº 3848/2008-DPGU/CRH, datado em 07/10/2008.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - GFLA - Despacho nº 010/2008 - GFLA Processo nº 08038.012722/2007-76

Estabelecimento de pensão civil

Nome: Eliane Brum Rodrigues

Instituidor: Airton Fernandes Rodrigues

Processo nº 08038.012722/2007-76

Recomendação por meio do despacho nº 010/2008 - GFLA, datado em 15/08/2008: Retificar o fundamento legal da Portaria de concessão de Pensão nº 582/2007, fls. 15 do processo, alterando para: CF, art. 40, parágrafo 7º, I, da CF/ 88, com a redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003 c/c Medida Provisória nº 167, de 19/02/2004 regulamentado pelo art. 2º, I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, combinado com o disposto no art. 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990.

Providências tomadas: Portaria de retificação publicada no D.O.U. de 29/09/2008.

13. Determinações e recomendações do TCU

Em que pese a realização do segundo monitoramento das recomendações advindas de auditoria operacional realizada no Programa Assistência Jurídica Integral e Gratuita (art. 243, inciso II/Regimento Interno/TCU), no período de 28/01/2008 a 25/03/2008, informada pelo Ofício nº 3/2008-TCU/SEPROG, de 14/02/2008, Processo nº 001.844/2008-9, houve apenas a apresentação da versão preliminar do relatório de monitoramento final das deliberações proferidas nos Acórdãos TCU 725/2005-Plenário e 167/2007-Plenário, pelo Ofício nº 102/2008-TCU/SEPROG, de 02/07/2008. Não houve a apresentação do Relatório de Monitoramento Final com recomendações para o exercício de 2008.

14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC QUANTIDADE
Admissão	73	73
Desligamento	14	13
Aposentadoria	1	1
Pensão	1	1

15. Dispensas de Instauração de TCE eTCE cujo envio ao TCU foi dispensado

(NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DA UJ)

16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

Obs: Qtde – posição em 31.12; Despesa – total incorrido no exercício.

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Servidores Ativos do quadro próprio em exercício na Unidade.	245	21.752.718,98	242	40.188.809,00	299	52.800.506,00
Funcionários Contratados - CLT em exercício na Unidade	-	-	-	-	-	-
Total Pessoal Próprio	245	21.752.718,98	242	40.188.809,00	299	52.800.506,00

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo	3	23.973,39	1	36.813,60	-	-

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Contratações temporárias (Lei 8.745/1993)	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Terceirizado Vigilância/ Limpeza	142	2.394.784,48	167	2.979.855,97	211	4.097.509,17
Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo	218	4.909.193,16	284	7.656.576,80	298	10.285.944,88
Pessoal Terceirizado Outras atividades	-	-	-	-	-	-
Estagiários	447	1.553.498,62	604	2.501.150,94	632	2.135.827,09
Total Pessoal Terceirizado + Estagiários	665	6.462.691,78	888	10.157.727,74	930	12.421.771,97

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus	-	-	-	-	2	9.888,66
Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus	71	-	119	-	188	-
Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade	71	-	119	-	190	9.888,66

DESCRIÇÃO	2006		2007		2008	
	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa	Qtde	Despesa
Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus	4	136.347,32	5	192.606,73	7	260.228,16
Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus	-	-	-	-	-	-
Total Pessoal cedido pela Unidade	4	136.347,32	5	192.606,73	7	260.228,16

DESCRIÇÃO	2008		
		Qtde	Despesa
Pessoal envolvido em ações finalísticas da Unidade	DPU	268	51.826.926,45
Pessoal envolvido em ações de suporte da Unidade	Servidores	221	983.468,35
Total Geral		489	52.810.394,80

17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

A Defensoria Pública da União, unidade vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, tem como função institucional a prestação de assistência jurídica, integral e gratuita à população hipossuficiente, promovendo, melhorando e recuperando a condição de cidadania de mais de 90 milhões de brasileiros e contribuindo para elevar a qualidade de vida dessa imensa parcela, com sua conseqüente inclusão social.

No afã de atender aos Acórdãos nº. 725/2005 e nº 167/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, o qual retrata o diagnóstico sobre o desempenho do programa “Assistência Jurídica Integral e Gratuita” do Governo Federal, executado pela Defensoria Pública da União, buscou-se o aperfeiçoamento da estrutura organizacional do Órgão, ou seja, nas áreas administrativa, funcional, operacional e institucional.

Note-se que o quantitativo de recursos humanos apresentado é insuficiente para atender a demanda por assistência jurídica integral e gratuita que cresce em todo o Brasil, intensificada pela interiorização da Justiça Federal. Inobstante tal assertiva, várias articulações têm sido estabelecidas junto aos órgãos do Poder Executivo Federal para cessão de servidores, bem como junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para criação do quadro de apoio e mais oitocentos cargos de Defensor Público da União (protocolo nº 03000.000439/2006-24).

A Defensoria Pública-Geral da União no exercício de 2008 manteve o foco no aprimoramento de instrução e fundamentação dos procedimentos existentes, redesenhando a Instituição de forma pró-ativa e dentro dos pressupostos admitidos na Administração Pública, tendo como foco os Princípios elencados no artigo 37 da Carta da República, quais sejam, a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, bem como tendo como objetivo balizar os atos administrativos pelo Princípio da Economicidade.

Por todo o exposto, conclui-se que os procedimentos administrativos/ financeiros confirmaram-se com os de boa gestão, permitindo a Defensoria Pública da União alcançar, no limite orçamentário imposto, o seu objetivo finalístico de prestar Assistência Jurídica Integral e Gratuita, conferindo o pleno exercício da cidadania à população hipossuficiente beneficiada.

18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

(NÃO APLICÁVEL À NATUREZA JURÍDICA DA UJ)

Brasília, 30 de abril de 2008.

EDUARDO FLORES VIEIRA
Defensor Público-Geral da União



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMA
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE**

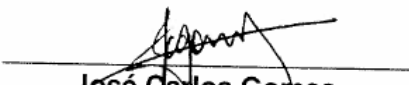
Esplanada dos Ministérios – Anexo II – Sala 501
Brasília-DF, CEP: 70064-900 – Fone : (61) 3429-9163

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), relativo ao exercício financeiro 2008 refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada 200140 - **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília, 03 de março de 2009.


José Carlos Gomes
Contador Responsável
CRC/DF nº 9.261/O-7



MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco T – 4º andar – Sala 402 – Anexo II
CEP: 70064-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 3429-3827 – e-mail: cgrh@mj.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os servidores **JOSÉ CARLOS GOMES**, CPF: 115.517.631-68 e **ALVINO JOSÉ LEITE**, CPF: 226.733.771-15, responsáveis pela Contabilidade/MJ, estão em dia com a exigência da apresentação da Declaração de Bens e Rendas, referente ao Exercício 2008, Ano-Base 2007, de que tratam a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, a IN/TCU nº 05, de 10 de março de 1994 e a IN/TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009.

SUZANA MODESTO DA SILVA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos
Substituta

INSCRIÇÃO NO CNPJ
00.394.494/0018-84
Ministério da Justiça/Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Recursos Humanos
Esp. dos Ministérios 4º Andar Anexo II
CEP 70 064-900
BRASÍLIA - DF